



# RODADA PÚBLICA PARA INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA

**EDITAL ITEP/INCUBADORAS – Nº 01/2018**

Recife, junho de 2018.

## Sumário

1	Objeto da Chamada.....	3
2	O processo de incubação no ITEP.....	4
3	Objetivos do programa de incubação do ITEP .....	4
4	Áreas de atuação contempladas.....	5
5	Pré-requisitos para participação .....	6
6	Processo seletivo.....	7
7	Critérios para julgamento .....	7
8	Apresentação e encaminhamento de projetos .....	8
9	Análise e seleção dos projetos .....	8
10	Serviços oferecidos pelas incubadoras.....	9
11	Disposições gerais.....	10
12	Prazo de validade .....	11
13	Anexos.....	12 e 13

RODADA PÚBLICA PARA INCUBAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE TECNOLÓGICA NAS  
INCUBADORAS DO ITEP/OS.

EDITAL ITEP/INCUBADORAS – Nº 01/2018

## 1 Objeto da Chamada

- 1.1 **A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS** - torna público o presente Edital e convoca empreendedores - pessoas física ou jurídica - interessados em incubar novos negócios (produtos ou serviços) de base tecnológica, para ingresso no **PROGRAMA ITEP DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no qual fazem parte as seguintes incubadoras: **INCUBATEP**, localizada na Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS – Av. Prof. Luiz Freire, nº 700 – Cidade Universitária – Recife-PE; **ITAC**, localizada no Centro tecnológico do Agreste - Rua Dalton Santos, 319 - São Francisco, Caruaru – PE; **INCUBADORA DO PAJEÚ**, localizada no Centro tecnológico do Pajeú - Avenida Custódio Conrado, 600, AABB, Serra Talhada-PE; **INVASF**, localizada na FACAPE, no Campus Universitário, S/N - Vila Eduardo, Petrolina – PE; **INCUBADORA DE ARARIPINA**, localizada no Centro Tecnológico do Araripe, Av. Antônio Alexandre Alves, 112, bairro vila Santa Isabel, Araripina-PE, e **INCUBADORA DE GARANHUNS** localizada no Centro Tecnológico de Laticínios, Av. Bom Pastor, s/n Boa Vista – Garanhuns-PE, de acordo com as condições previstas neste Edital.
- 1.2 O presente edital disponibilizará NESTA PRIMEIRA RODADA PÚBLICA, para os **EMPREENDIMENTOS RESIDENTES** na **INCUBATEP (Recife): 15 (quinze) vagas** ; na **ITAC (Caruaru): 03 (três) vagas**; na **INCUBADORA DO PAJEÚ (Serra Talhada): 04 (quatro) vagas**; na **INVASF (Petrolina): 03 (três) vagas**; na **INCUBADORA DO ARARIPE, 02 (duas) vagas**; e na **INCUBADORA DE GARANHUNS: 02 (duas) vagas**.

Como este edital é de FLUXO CONTÍNUO, após a conclusão desta primeira rodada pública, serão divulgados os novos cronogramas de avaliação para as rodadas subsequentes em até 90 (noventa) dias da última rodada e considerando as vagas disponíveis para cada rodada.

- 1.3 Para as incubadoras do interior de PE: (ITAC; PAJEÚ, INVASF, ARARIPE e GARANHUNS), poderão também se associar ao programa de incubação do ITEP/OS, até 04 empreendimentos **NÃO RESIDENTES** por incubadora. Os projetos poderão ser submetidos, a partir de **11/06/2018** (fluxo contínuo) durante todo este ano, via modelo eletrônico <http://sgi.macropus.com.br/incubatep/edital>

## 2 O processo de incubação no ITEP

- 2.1 Ao ingressar no Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica do ITEP/OS, o INCUBADO - pessoa física ou jurídica - deverá entregar toda a documentação exigida conforme estabelecido no ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - bem como assinar um TERMO DE ADESÃO.
- 2.2 O interessado deverá atender todas as exigências previstas e, inclusive, participar de todas as ações norteadas pelo Centro de Referência para apoio a novos empreendimentos - CERNE (SEBRAE/ANPROTEC) –, cujas diretrizes encontram-se especificadas no site (<http://www.anprotec.org.br/cerne/>), podendo sofrer alterações até a data de assinatura do Termo de Adesão.
- 2.3 A Pré-incubação permite que o empreendimento permaneça incubado, em ambiente individual ou compartilhado, por um período de até 12 (doze) meses na referida modalidade, sendo o período considerado, caso a caso e por incubadora. O PRÉ-INCUBADO poderá ser admitido na modalidade de INCUBAÇÃO propriamente dita, cujo período de incubação é de até 24 meses, após o cumprimento do período de pré-incubação através da realização de uma nova avaliação técnica, composta por uma banca interna de avaliação. Em caso de aprovação, o projeto poderá ocupar, caso haja disponibilidade, uma sala individualizada com o direito de permanência por 02 (dois) anos através de um Termo de Adesão ao programa de incubação do ITEP/OS.
- 2.4 Nos casos de incubação ou pré-incubação, dependendo da afinidade do projeto selecionado com os setores relacionados com os núcleos de competência do ITEP/OS ou cadeias produtivas prioritárias (item 4.1), poderá ocorrer o interesse do ITEP/OS em desenvolver parcerias técnicas e/ou comerciais com o empreendimento aprovado, e nestes casos, além das ações estabelecidas no Termo de Adesão do empreendimento incubado ou pré-incubado, será realizado um Termo de Cooperação Técnica/Comercial entre as partes, que contemplará dentre outras ações, utilização da infraestrutura do Instituto na modalidade de ambiente multiusuário, compartilhamento de propriedade intelectual, transferência/comercialização de tecnologia.

## 3 Objetivos do programa de incubação do ITEP

- 3.1 As Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica do Estado de Pernambuco têm como objetivo apoiar empreendedores no desenvolvimento de inovações e/ou estimular a agregação de valor ao empreendimento convencional, de forma que incorpore diferencial tecnológico em relação à concorrência, proporcionando oportunidades de negócios com perspectivas mercadológicas, de forma a:
  - Estimular o surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica em Pernambuco, associados a setores dinâmicos da economia;
  - Disseminar a cultura do empreendedorismo no Estado de Pernambuco;
  - Criar mercado para o desenvolvimento de tecnologias;
  - Possibilitar uma maior aproximação entre o meio acadêmico e o empresarial através do estímulo ao surgimento de *spin-offs* e transferência de tecnologia;
  - Apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços de alto valor agregado, para mercados locais e globais, relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado de PE;

#### 4 Áreas de atuação contempladas

4.1 São áreas de atuação e de maior interesse ao Programa de Incubação da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS as correlacionadas com as tecnologias para a sustentabilidade ambiental e, com as atividades fins dos núcleos de competências do ITEP/OS, como segue:

- I. Engenharia Sustentável
- II. Engenharia e Operação de Redes
- III. Energia Sustentável
- IV. Sustentabilidade em Matrizes Ambientais
- V. Alimento Seguro e Sustentável
- VI. Gestão Territorial Sustentável (incluindo logística reversa)

**Quadro 1 - Áreas de atuação - detalhamento**

<p>Propostas de soluções tecnológicas para os APLS/Cadeias Produtivas prioritárias:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laticínios</li> <li>• Ovinocaprinocultura</li> <li>• Gesso</li> <li>• Vitivinicultura</li> <li>• Moda/têxteis</li> <li>• Apicultura</li> <li>• Aquicultura</li> </ul>
<p>Propostas de soluções aderentes às necessidades dos projetos estruturantes para o Estado e que promovam o desenvolvimento da economia do conhecimento e inovação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Optoeletrônica;</li> <li>• Fármacos e hemoderivados;</li> <li>• Prototipagem, modelagem e design;</li> <li>• Nanotecnologia</li> <li>• Biotecnologia</li> <li>• Engenharia Civil</li> <li>• Metal mecânica;</li> <li>• Tecnologias na área da saúde;</li> <li>• Mecatrônica;</li> <li>• Eletroeletrônica.</li> </ul>

<p>Propostas de soluções para ambientes de desenvolvimento/aceleração de empreendimentos de base tecnológica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alimentos</b> – objetiva-se proposta para oferta de alimentos saudáveis e seguros em ambientes de desenvolvimento/aceleração de empreendimentos de base tecnológica;</li> <li>• <b>Sistemas para Otimização da Governança de Estruturas de Saúde</b> – objetiva-se propostas para oferta de sistemas de otimização da governança de estruturas de saúde de acordo com a ANS, que possibilitem maior eficiência no controle interno dos processos (compras, despesas, liberações de serviços) e redução de custos para os usuários dos serviços;</li> <li>• <b>Apoio jurídico contábil</b> – objetiva-se atrair empreendimento que auxiliem empreendedores de base tecnológica, prioritariamente, na área contábil e jurídica;</li> <li>• <b>Educação Infantil (CRECHE)</b> – objetiva-se atrair empreendimento educativo que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com até 03 (três) anos de idade. As propostas deverão contemplar obras civis e autorizações necessárias à implantação e manutenção do empreendimento. O empreendimento deve proporcionar um ambiente promotor de criatividade, desafios, aprendizagem e que facilite a interação, onde se tenha como preocupação a promoção do desenvolvimento cognitivo e motor das crianças, com os devidos cuidados necessários de higiene e bem-estar;</li> <li>• <b>Sistemas de Gerenciamento para Segurança Orgânica de Empreendimentos:</b> Objetiva-se proposta de empreendimento que além da segurança patrimonial, das instalações físicas, de equipamentos e materiais e dos controles de fluxo das pessoas (entradas e saídas), possa permitir a segurança da propriedade intelectual da Organização, da circulação e armazenamento das informações, da divulgação não autorizada, etc.</li> </ul>
---	--

## 5 Pré-requisitos para participação (cumulativamente)

- 5.1 Empreendedores pessoa física ou jurídica;
- 5.2 Propostas de projetos para serem desenvolvidos no Estado de Pernambuco;
- 5.3 Apresentação de inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas de atuação do **Quadro 1**;
- 5.4 Propostas de Empreendimentos sem caráter poluidor, considerando as leis e recomendações ambientais elaboradas pelo Conselho Nacional de Saúde.
- 5.5 Garantia a dedicação de, no mínimo, 80% do tempo médio dos empreendedores ao negócio, considerando uma jornada individual de trabalho de 40h semanais;

## 6 Processo seletivo

- 6.1 Para participar do processo seletivo, os empreendedores interessados devem submeter sua proposta a partir do dia 11/06/2018 por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <http://sgi.macropus.com.br/incubatep/edital>
- 6.2 Os projetos pré-selecionados deverão ser apresentados sempre que possível, por todos os envolvidos na sua concepção (sócios, colaboradores, parceiros, etc.) no dia previamente agendado, para a realização da apresentação oral, sob pena de serem automaticamente excluídos do processo de seleção para o ingresso no Programa de Incubação de empresas de base tecnológica.
- 6.3 Os projetos melhores classificados serão chamados para ingresso no Programa de Incubação de empresas de base tecnológica do ITEP em ordem decrescente, conforme a disponibilidade de vagas.
- 6.4 Os empreendimentos que forem aprovados no processo de Pré-incubação serão aproveitados em ordem decrescente de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas (salas).

## 7 Critérios para julgamento

- 7.1 Os critérios de avaliação técnica para a admissão dos empreendimentos no processo de Incubação estão inseridos nos eixos exigidos pelo CERNE.
- 7.2 Para a admissão na **pré-incubação** e/ou na **incubação** (residente ou não residente) os projetos serão avaliados considerados os critérios listados no quadro 2 em seguida

**Quadro 2 - Critérios de avaliação técnica**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Perfil empreendedor</b>	Conhecimento, liderança, ousadia, persistência, network, comprometimento	1 a 10
<b>Caráter inovador/tecnologia aplicada</b>	Distinção do projeto, serviço da concorrência, benefícios, tecnologia, etc.	1 a 10
<b>Disponibilidade financeira para execução do projeto</b>	Capital, Fontes de recursos, fluxo de caixa, receitas, despesas, etc.	1 a 10
<b>Conhecimento do mercado de atuação</b>	Potenciais clientes e sua localização geográfica, segmento de mercado que pretende atender, estimativa de vendas no mercado atual e futuro, política de conquista da clientela, <i>marketshare</i> , evolução do setor no mercado, tamanho, localização, distribuição, etc.	1 a 10
<b>Exequibilidade da gestão do projeto</b>	Breve histórico, prova de conceito, oportunidades no mercado, pontos fortes e fracos, perspectivas de crescimento, repercussão para a região, organização do empreendimento, qualificação da equipe e suas funções no projeto, gestão, etc.	1 a 10

## 8 Apresentação e encaminhamento de projetos

- 8.1 Os projetos desta primeira rodada pública deverão ser submetidos digitalmente através do formulário disponibilizado neste link <http://sgi.macropus.com.br/incubatep/edital> a partir de 11/06/2018 até 18/07/18.
- 8.2 Deverá ser anexado comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)** que deverá ser efetuada, **impreterivelmente**, até ao **último dia de inscrições (18/07/18)**, em favor da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco ITEP/OS (ITEP – Administrativo), CNPJ nº 05.774.391/0001-15, BANCO SANTANDER, **AGÊNCIA: 4016-9, CONTA CORRENTE: 13.000.465-2**. Para maiores esclarecimentos acionar o número telefônico (81)3183-4341, ou o endereço eletrônico (e-mail) [luciene@itep.br](mailto:luciene@itep.br).
- 8.3 Durante o período de inscrições dos projetos, a INCUBATEP e demais incubadoras do ITEP, oferecerão, de forma facultativa, um minicurso de elaboração de plano de negócios para os potenciais candidatos. Neste minicurso os participantes terão a oportunidade de desenvolver seu projeto, definindo as estratégias, examinando a viabilidade sob os eixos do empreendedor, mercado, capital, gestão e tecnológico. Deste modo, os potenciais candidatos terão esclarecimentos para o preenchimento do formulário de encaminhamento de projetos do edital do programa de incubação de empresas do ITEP/OS.

## 9 Análise e seleção dos projetos

- 9.1 A análise e a seleção dos projetos obedecerão aos seguintes procedimentos:
  - a) Verificação do preenchimento dos requisitos necessários à efetivação da inscrição na seleção para o ingresso no Programa de Incubação (formulário de inscrição);
  - b) Análise preliminar dos projetos pela Comissão de Avaliação com vistas a verificar o atendimento das exigências previstas no Edital;
  - c) Apresentação oral dos projetos à admissão no Programa de Incubação;
  - d) Divulgação do resultado dos projetos selecionados e aptos a participar do Programa de Incubação.
- 9.2 A análise e o julgamento dos projetos apresentados ficarão a cargo da Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Presidência do ITEP/OS, que poderá recorrer a especialistas *ad hoc*, com a função de auxiliar na avaliação dos projetos apresentados.
- 9.3 O agendamento para apresentação oral em cada incubadora dos projetos pré-selecionados será feito pela equipe das INCUBADORAS, por meio de mensagem eletrônica, para os e-mails que foram cadastrados na plataforma eletrônica de inscrição indicada neste Edital.
- 9.4 A apresentação oral deverá ter a duração de até 15 (quinze) minutos, e serão disponibilizados para esta apresentação, pela Comissão de Seleção, os seguintes equipamentos: um projetor e um *notebook*.
- 9.5 Nessa apresentação oral os empreendedores deverão elaborar apenas cinco slides, e focar nos aspectos a seguir:
  - a) Perfil empreendedor dos sócios;
  - b) Caráter inovador da tecnologia ou serviço (proposta de valor);
  - c) Disponibilidade financeira para a execução do projeto;
  - d) Conhecimento do mercado de atuação;
  - e) Exequibilidade da gestão do projeto.



- 9.6 Serão aprovados os projetos que alcançarem a nota mínima de 07 (sete) na avaliação da banca.
- 9.7 As decisões tomadas pela Comissão de Avaliação não estão sujeitas a impugnação por parte dos interessados, tendo caráter definitivo.

## **10 Serviços oferecidos pelas incubadoras**

- 10.1 Todos os serviços oferecidos pelo Programa de Incubação de empresas de base tecnológica do ITEP/OS encontram-se listados abaixo e alguns deles serão custeados pelos empreendedores incubados:
- Sala localizada na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica com pontos de energia, sendo disponibilizada, também, uma conexão com a INTERNET e os móveis básicos necessários ao regular funcionamento do empreendimento a ser incubado, que se encontram listados no termo de adesão.
  - Secretaria, que disporá de uma sala de recepção com estrutura composta por uma fotocopiadora (terceirizada ou não) de uso coletivo, cuja operação ficará a cargo de uma colaboradora designada pela INCUBADORA;
  - Prestação de serviços gerais de limpeza e segurança na sala de uso compartilhado pelos incubados para fins de manutenção;
  - Auditório, sala para treinamento e sala de reuniões, que deverão ser previamente agendados pelas partes interessadas junto à coordenação da INCUBADORA;
  - Apoio na estruturação de mecanismos de cooperação e informações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades das INCUBADAS, que poderão ser oriundas de outros Centros de Pesquisas e/ou de outras entidades integrantes ou não do Programa de Incubação oferecido pela INCUBADORA e;
  - Outros serviços que se façam necessários, a critério da Coordenação, à execução do Programa de Incubação ofertado pela INCUBADORA.
  - Os serviços de fotocópia e qualquer outro serviço público ou privado que se faça necessário ao regular funcionamento da INCUBADORA, que venha ser utilizado pela INCUBADA, serão tarifados e cobrados em razão de seu consumo e/ou de acordo com valores previamente estabelecidos em tabela de preços vigente e publicada previamente pela Coordenação da INCUBADORA.
- 10.2 Determinados projetos para incubação ou pré-incubação (conforme cláusula 2.4), poderão ser objetos também de um Termo de Cooperação técnica/comercial entre o empreendimento incubado (ou pré-incubado) e o ITEP/OS.
- 10.3 Além dos serviços mencionados no subitem antecedente, o Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica ofertado pelo ITEP/OS, por meio de parcerias celebradas com diversas instituições e órgãos atuantes na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderá ofertar, dentre outros, os seguintes serviços adicionais aos incubados:
- Assessorias técnicas de projetos, planejamento, gestão de negócios, comunicação, comercialização, design, marcas e patentes;
  - Capacitação através de cursos;
  - Consultorias específicas;
  - Participação em eventos;
  - Material promocional.

## 11 Disposições gerais

- 11.1 O presente Processo de Seleção de Empreendimentos - pessoa física ou jurídica destinados a ingressar no programa de incubação do ITEP/OS, será regido por este Edital e realizado pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, por intermédio da Comissão de Avaliação autorizada pela Presidência do ITEP/OS;
- 11.2 Caso seja detectado, antes ou durante o processo de Incubação, que houve a omissão de informações consideradas relevantes, que promoveram um diferencial na avaliação para a aprovação com vistas ao ingresso do empreendimento no Programa de Incubação de Empresas de base tecnológica ofertado, implicará, automaticamente, na exclusão do projeto apresentado, sem prejuízo do ajuizamento de ação indenizatória com o fito de ressarcir os danos porventura causados ao ITEP/OS.
- 11.3 Os candidatos a INCUBAÇÃO deverão demonstrar **Prova de Conceito** dos produtos ou serviços a serem disponibilizados pelo empreendimento. Ou seja, modelo prático (não necessariamente um protótipo, podendo ser conjunto de razões técnicas que possibilitem o seu desenvolvimento como negócio) que possa provar o conceito (teórico) de desenvolvimento do produto ou serviço. A prova de conceito é a evidência de que um produto ou serviço tem potencial para ser materializado/disponibilizado;
- 11.4 Em função do estágio de desenvolvimento do projeto apresentado e por decisão da Comissão de Avaliação, o projeto do empreendimento candidato, poderá ser enquadrado na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, desde que haja disponibilidade de vagas; seja enquadrado nas atividades e/ou projetos de qualquer um dos Núcleos de Competência do ITEP ou cadeias produtivas prioritárias do Estado de PE relacionados no item 4.1 e sejam identificadas as viabilidades: técnica, mercadológica e financeira, que o habilite, bem como no que se refere aos indicadores de grau de inovação do empreendimento nos casos em que a Prova de Conceito não exista ainda, mas que deva ser realizada no período de PRÉ-INCUBAÇÃO;
- 11.5 A critério da Comissão de Avaliação poderá ser solicitada carta de anuência da coordenação do Núcleo de Competência do ITEP relacionado com a candidatura do empreendimento;
- 11.6 O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital implicará na exclusão automática do projeto apresentado;
- 11.7 A oficina de Desenvolvimento de Projetos para Incubação que inclui os esclarecimentos básicos do programa de incubação de empresas dar-se-á no dia 19/06 Iniciando às 8h e 30 minutos com Esclarecimentos Básicos do Programa de Incubação de Empresas do ITEP/OS e logo depois como minicurso (oficina de desenvolvimento de projetos para incubação).
- 11.8 Não caberá recurso com efeito suspensivo da decisão sobre o julgamento e seleção dos projetos apresentados com fundamento no mérito técnico-científico ou mercadológico da proposta.
- 11.9 Caberá pedido de reconsideração da decisão denegatória ao ingresso no Programa de Incubação de Empresas, desde que devidamente justificado e dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, a Comissão de Seleção decidirá a respeito do deferimento do pleito.
- 11.10 O número de vagas poderá não ser totalmente preenchido, caso a Comissão de Seleção identifique nos projetos apresentados aspectos que dificultem a sua viabilidade técnica financeira no ambiente de incubação.
- 11.11 Os responsáveis legais pelos projetos apresentados - pessoa física e/ou pessoa jurídica – estarão sujeitos à comprovação de idoneidade comercial e/ou creditícia perante os órgãos de análise e proteção ao crédito (SERASA, SPC, etc.), como forma de verificação da aptidão comercial para o ingresso no Programa de Incubação de empresas de base tecnológica.
- 11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo de Chamamento Público para participação no Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica ofertado pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco ITEP/OS.

11.13 As regras/normas do Programa de Incubação do ITEP/OS para os incubados estarão inseridas no termo de adesão.

## **12 Prazo de validade**

12.1 Este edital é de fluxo contínuo e a convocação para realização das avaliações dos projetos, pode ocorrer a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade de vagas nas incubadoras do ITEP.

**Anexo I - Cronograma de atividades desta primeira rodada pública:**

<b>CRONOGRAMA</b>	
Esclarecimentos básicos do programa de incubação de empresas e Oficina de desenvolvimento de projetos para incubação	<u>26/06</u>
Período das inscrições	11/06 a 18/07
Avaliação dos projetos inscritos	<u>19 e 20/07</u>
Apresentação oral dos projetos: INCUBATEP	23 e 24/07
Apresentação oral dos projetos: ITAC	<u>25/07</u>
Apresentação oral dos projetos: INCUBADORA DO PAJEÚ	<u>26/07</u>
Apresentação oral dos projetos: INVASF	<u>27/07</u>
Apresentação oral dos projetos: INCUBADORA DO ARARIPE	<u>30/07</u>
Apresentação oral dos projetos: INCUBADORA DE GARANHUNS	<u>31/07</u>
Divulgação do resultado Final	<u>03/08</u>

**Anexo II** - Relação de documentos dos aprovados no processo seletivo de incubação das incubadoras de empresas de base tecnológica do estado de Pernambuco

- I. Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(s) responsável (eis) da empresa/projeto;
- II. Cópia do RG (identidade) e do CPF do(s) responsável (eis) da empresa/projeto, declarando estado civil, profissão;
- III. Cópia do Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
- IV. Cópia do Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
- V. Termo de compromisso assinado e datado pelo(s) responsável (eis) da empresa/projeto.

**OBSERVAÇÃO:** *Informar o estado civil, profissão, e-mail e os contatos telefônicos do(s) responsável (eis) pela empresa/projeto.*